



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1515/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.547.508,85 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Estadual voltado a garantia de direitos de crianças e adolescentes

08.003.08.243.0805.2262	33.90.30.00.00	1168	Material de consumo	100.000,00
08.003.08.243.0805.2262	33.90.39.00.00	1168	Outros serviços de terceiros-PJ	205.000,00
08.003.08.243.0805.2262	44.90.52.00.00	1168	Equipamentos e material permanente	105.000,00
			TOTAL	410.000,00

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	1026	Outras serviços de terceiros-PJ	7.561,43
08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	31026	Outras serviços de terceiros-PJ	5.950,00
			TOTAL	13.511,43

Emenda Parlamentar SIGTV 4108700202500

08.002.08.245.0803.1172	44.90.52.00.00	1169	Equipamentos e material permanente	370.000,00
			TOTAL	370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa-Centro de Convivência

08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	3946	Material de consumo	1.370,84
08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	946	Material de consumo	802,87
08.004.08.241.0807.2230	44.90.52.00.00	3946	Equipamentos e material permanente	3.423,71
			TOTAL	5.597,42

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	33.90.39.00.00	956	Outros serviços de terceiros-PJ	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

09- AGRICULTURA

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Equipamentos Rodoviários

09.001.20.608.3101.1173	44.90.52.00.00	1170	Equipamentos e material permanente	3.700.000,00
			TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3946	Fundo do idoso	4.794,55
	TOTAL	4.794,55

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1168)	410.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1026)	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1026)	1.561,43
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1169)	370.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (946)	802,87
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (1170)	3.700.000,00
	TOTAL	4.488.364,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

- III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 54.350,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	44.90.52.00.00	31026	Equipamentos e material permanente	5.950,00
			TOTAL	5.950,00

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	44.90.52.00.00	956	Equipamentos e material permanente	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (02/09/2025).

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2025.09.02 15:36:08
-03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal